



Procedimento padrão para ingresso de adultos voluntários na função de escotistas no Grupo Escoteiro Igrejinha

1. Introdução

Este documento define o procedimento padrão adotado pelo Grupo Escoteiro Igrejinha (GEI) para o ingresso de adultos voluntários na função de escotistas. Todos os adultos que desejarem colaborar com o Grupo devem passar por este procedimento.

O interessado deve entrar em contato com a administração do GEI, por meio do site, redes sociais ou contatos disponibilizados nessas redes, onde será orientado sobre o processo e uma visita à sede do Grupo será agendada.

2. Orientação

Um voluntário do Grupo será designado para receber o interessado, que será apresentado ao Movimento Escoteiro, ao funcionamento do Grupo e ao papel do adulto voluntário. Uma visita guiada pelas dependências do Grupo e às atividades pode ser realizada - neste momento, sem envolvimento com as crianças.

Nesta ocasião, caso ainda não seja de conhecimento do interessado, este documento deve ser apresentado.

3. Documentação

Para que possa se registrar e atuar como voluntário, o adulto deve apresentar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria ou Cartório de Feitos da comarca onde possua domicílio;
- Ficha de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado onde se encontra inscrito no Registro Geral (RG);
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região de seu domicílio;
- Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Fichas de cadastro e médica devidamente preenchidas (fornecidas pelo GEI).

Após a entrega da documentação, o adulto estará apto para realização do Curso de Proteção Infanto-Juvenil, na modalidade EAD, desenvolvido pelos Escoteiros do Brasil para orientar os adultos quanto à proteção das crianças, adolescentes e jovens dentro do Movimento Escoteiro, obrigatório para atuação como adulto voluntário.

Após a conclusão do curso, o registro nos Escoteiros do Brasil será realizado, na modalidade provisória - 30 dias. Em até 5 dias úteis o adulto estará devidamente registrado. O valor desse registro será subsidiado pelo GEI.



Neste momento também é realizada a assinatura do Acordo de Trabalho Voluntário, para o período de Estágio Probatório. Esse acordo atende ao disposto na Lei 9.608/1998, que dispõe sobre trabalho voluntário.

4. Estágio Probatório

Após a assinatura do Acordo de Trabalho Voluntário, a diretoria do Grupo direcionará o adulto à chefia da seção em que irá atuar: Alcateia, Tropa Escoteira, Tropa Sênior ou Clã Pioneiro, para acompanhar as atividades durante o período de estágio probatório - 90 dias, conforme regimento interno do GEI.

Para definição da seção a que será direcionado, deve-se levar em consideração a necessidade do Grupo e o perfil do adulto. A diretoria também indicará um dos escotistas do GEI, preferencialmente da mesma seção, para acompanhar a adaptação do adulto e orientar sua formação escoteira - o Assessor Pessoal de Formação (APF). Tanto a seção de atuação do adulto quanto o seu APF poderá ser alterado caso não haja adaptação.

5. Avaliação

Antes de completar 30 dias de estágio probatório, deve-se fazer uma avaliação da participação do adulto, em uma conversa com o adulto voluntário e com o Assessor Pessoal de Formação, separadamente.

Caso a avaliação seja positiva, a modalidade de registro do adulto será alterada de provisória para definitiva. Esse registro associativo junto aos Escoteiros do Brasil e do Rio Grande do Sul tem um custo aproximado de R\$120,00 e será pago pelo GEI. Nesse sentido, é muito importante que avaliação sobre a continuidade, especialmente por parte do adulto interessado, seja com total ciência da realidade e das atribuições do adulto voluntário.

Recomenda-se que sejam feitas novas avaliações em outros momentos durante o estágio.

6. Efetivação

Assim que o estágio probatório for concluído, será feita uma nova avaliação de participação pelo Conselho de Escotistas. Com base no resultado da avaliação final, a diretoria do GEI decidirá pela efetivação ou não do Acordo de Trabalho Voluntário.

A partir deste momento, o APF, em conjunto com o adulto, deve orientar sobre a realização de cursos do sistemas de formação de adultos dos Escoteiros do Brasil. O curso Preliminar deve ser concluído preferencialmente em 6 meses e obrigatoriamente em 12 meses, conforme regimento interno do GEI.



7. Dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre a atuação como adulto voluntário e o procedimento de ingresso podem ser tratadas com a diretoria do GEI, através do e-mail escoteirosdeigrejinha@gmail.com.

Janeiro/2021
Diretoria do Grupo Escoteiro Igrejinha